

EDITAL - CMS Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT - REPLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

SEI: 2022.00023943-51

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Campinas, no uso de suas atribuições, convoca as eleições para sua Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, instituída pela Resolução 05, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03/02/2022.

1. DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT é um órgão adjunto ao CMS cujas atribuições constam na Resolução 05, de 24 de novembro de 2021, cujos integrantes são eleitos ou indicados conforme sistemática descrita a seguir, a partir de candidatos que se disponham a participar do pleito, com posse garantida pelo Conselho Municipal de Saúde, referendada por aprovação de seu Pleno.

2. DA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE CONSTITUIÇÃO DA CISTT

2.1 A composição inicial dos membros da CISTT se dá a partir de representantes das seguintes instituições: a. Conselho Municipal de Saúde de Campinas, 02 vagas.

b. Universidades, 02 vagas.

c. Conselho Local de Saúde do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Campinas - CEREST, 02 vagas.

d. Centrais Sindicais, 04 vagas.

e. Comissão Permanente Em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras do SUS Campinas do CMS, 01 vaga.

f. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 01 vaga.

g. Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, 01 vaga.

h. Associações ligadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho, 01 vaga.

i. Movimentos Sociais ligados à saúde do trabalhador e da trabalhadora vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho, 01 vaga.

2.2 Os nomes de todos(as) os(as) representantes de cada segmento que compõe a CISTT deverão ser definidos e encaminhados até 40 (quarenta) dias úteis após a publicação do presente edital.

3. DAS INDICAÇÕES PARA A CISTT

Os segmentos abaixo relacionados, que terão seus representantes **indicados**, deverão enviar, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação deste edital, os respectivos nomes por meio de documento oficial contendo nome, RG, cargo ocupado na instituição, endereço eletrônico e telefone de contato, para a Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada no 17º andar do Paço Municipal da Prefeitura de Campinas, à Av. Anchieta, nº 200, das 9 às 16hs ou eletronicamente através do e-mail saude.cms@campinas.sp.gov.br: a) Conselho Municipal de Saúde de Campinas-SP.

b) Conselho Local de Saúde do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CEREST.

c) Comissão Permanente Em defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras do SUS Campinas, do CMS.

d) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

e) Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS ELEIÇÕES PARA A CISTT

4.1. Os segmentos abaixo relacionados, que terão seus representantes **eleitos** e deverão proceder conforme Calendário Geral do Processo Eleitoral, são os seguintes:

a. Centrais Sindicais;

b. Associações ligadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho;

c. Movimentos Sociais ligados à saúde do trabalhador e da trabalhadora vitimados e vitimadas, expostos e expostas nas relações e ambientes de trabalho;

d. Universidades.

4.2. O Calendário Geral do Processo Eleitoral se constituirá das seguintes etapas e prazos: a. Credenciamento das instituições, entidades e movimentos constantes no item 4.1 interessados em participar do processo eleitoral, com a devida indicação dos e das representantes, será realizado na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada no 17º andar do Paço Municipal da Prefeitura de Campinas, à Av. Anchieta, nº 200, das 9 às 16hs ou eletronicamente através do e-mail saude.cms@campinas.sp.gov.br até o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste edital;

b. A documentação exigida das instituições, entidades e movimentos que indicarão candidatos ou candidatas como representantes para este processo eleitoral se encontra listada a seguir:

c. Formulário de credenciamento devidamente preenchido no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehx_hw8HWABlubAG_9fbBx9rYyROKpHjBjWVD2gw55hs_pNLQ/viewform

d. No caso das instituições, entidades ou movimentos o Estatuto vigente, Ata de Eleição e Posse da diretoria atual, com mandato vigente, todos devidamente registrados em cartório, OU no caso de movimentos a documentação comprobatória de sua existência e atuação regular há pelo menos 02 (dois) anos;

e. Ata ou Documento oficial da instituição, entidade ou movimento indicando o ou a representante que candidatar-se-á neste processo eleitoral;

f. No caso específico dos e das inscritas e inscritos do segmento Centrais Sindicais se faz necessário encaminhar, além dos documentos do Sindicato de origem, encaminhar também uma carta oficial da Central Sindical à qual o Sindicato seja filiado, referendando a indicação do nome;

g. Caso haja comum acordo entre os candidatos e ou candidatas a um mesmo segmento dos constantes do item 4.1 em formar uma chapa única para compor as vagas existentes, será necessário encaminhar um documento conjunto indicando a decisão em questão e a relação dos indicados e ou indicadas na chapa, sendo que esse documento não substitui o solicitado nos itens i, ii e iii acima.

h. O prazo máximo para publicação no site do Conselho Municipal de Saúde de Campinas (<https://cms.campinas.sp.gov.br/>) da relação de entidades/movimentos credenciados e de seus respectivos e respectivas representantes é até 20 (vinte) dias úteis da publicação deste edital.

i. O prazo máximo para interposição de recurso ao Conselho Municipal de Saúde quanto à relação de entidades/movimentos credenciados e representantes indicadas e indicados até 25 (vinte e cinco) dias úteis da publicação deste edital, através do email saude.cms@campinas.sp.gov.br;

j. O prazo máximo para publicação no site do Conselho Municipal de Saúde de Campinas (<https://cms.campinas.sp.gov.br/>) da deliberação quanto a eventuais recursos interpostos relacionados a entidades/movimentos credenciados e representantes indicadas e indicados é até 30 (trinta) dias úteis da publicação deste edital;

k. A publicação no site do Conselho Municipal de Saúde de Campinas (<https://cms.campinas.sp.gov.br/>) da relação final de entidades/movimentos credenciados e representantes

indicadas e indicados é até 35 (trinta e cinco) dias úteis da publicação deste edital.

4.3. A Comissão Eleitoral deste processo de constituição da CISTT/CMS, que será a responsável por organizar, coordenar e decidir sobre possíveis questionamentos apresentados no decorrer do processo eleitoral, será constituída por:

1. Presidente ou Presidenta do CMS;

2. Representante da Mesa Diretora do CMS;

3. Coordenador ou Coordenadora da Executiva do CMS;

4. Secretário ou Secretária Executiva do CMS.

4.4. As questões apresentadas à comissão eleitoral que caracterizem questionamentos à legalidade do processo ou pedidos de impugnação devem ser apresentadas por escrito a comissão, através do e-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br e serão respondidas respeitando o bom andamento dos prazos divulgados nesse edital.

4.5. Em caso de existir o mesmo número de indicações relativas ao número de vagas, uma vez corrido o prazo para pedidos de impugnação, o indicado ou a indicada será considerado ou considerada eleito ou eleita por aclamação, havendo mais inscritos e ou inscritas do que vagas se mantém o rito de eleição já descrito neste edital.

4.6. Os nomes indicados e eleitos da composição da CISTT serão informados a todas as instituições, entidades e movimentos participantes do processo em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da publicação deste edital e esta decisão será apresentada e homologada em reunião do pleno do CMS, que ocorrer em sequência, em prazo mais breve possível, respeitando as prioridades de pauta no pleno estabelecidas em comum acordo com a Secretaria Executiva do CMS.

4.7. A decisão homologada no pleno do CMS será encaminhada em prazo mais breve possível para publicação DOM para ampla divulgação.

Campinas, 25 de março de 2022

NAYARA LÚCIA SOARES OLIVEIRA

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00024393-98

INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA ME

CNPJ/CPF: 03.286.787/0001-98

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA VALSECCHI BARBOZA, CRFN 56021, CPF150.021.748-41

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018995-14

INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAINA GRANA LOLO, CRF-SPNº 96169, CPF Nº 214.572.978-09

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014857-01

INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA

CNPJ/CPF: 96.681.861/0023-67

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SATILA SILVA BRAGA DOS SANTOS - CPF 055.852.745-03 - CRF 105007.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073246-70

INTERESSADO: DROGA TREVÓ LTDA

CNPJ/CPF: 46.736.419/0001-07

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE BRUNA DE OLIVEIRA RUIZ, CRF 66.832 ECPF34324419833

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00025428-14

INTERESSADO: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ/CPF: 74.155.052/0023-89

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00007430-49

INTERESSADO: L YAGO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELLI

CNPJ/CPF: 17.801.561/0001-92

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

20 de abril de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00025437-05

INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE SERVICOS AUXILIARES MEDICO HOSPITALARES S/S

CNPJ/CPF: 59.006.494/0001-64

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUA DE ANA CLÁUDIA SILVEIRA SALTÃO, CPF Nº 047.113.178-48, CRBM Nº 1061.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076901-88

INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE SERVICOS AUXILIARES MEDICO-HOSPITALARES S/S

CNPJ/CPF: 59.006.494/0001-64

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640-2/02.

DEFERIDO

20 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 20 DE ABRIL DE 2022

SEI: PMC.2020.00047121-21

Tendo em vista o despacho do DA/SMS5469787e as manifestações do economista desta SMS, conforme documentos5468741, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicita análise de realinhamento de preços, por meio do processo PMC.2022.00028997-79, para o item 02 - DIPIRONA 500 MG COMP referente a Ata de Registro de Preços nº 477/2021(4677857), assinada em 10/11/2021.

Publique-se.

Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Campinas, 20 de abril de 2022

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE